



**Decreto N° 123 - de 27 de Novembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.961,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.961,65

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.961,65

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.261,65

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.261,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.961,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.961,65

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.961,65

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 4.300,00

2.10.02.10.301.0001.2.0065-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 9.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.261,65

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.261,65**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Novembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00